



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 46.867

Data: 14/06/2021

Projeto de Lei nº: 32/2021

Autor:

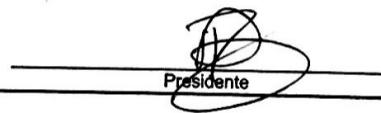
PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.811, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1997, O ARTIGO 4º DA LEI Nº 2.473, DE 26 DE JUNHO DE 2012 E REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.187, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007, QUE TRATAM DA OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA AOS DONATÁRIOS DOS DISTRITOS INDUSTRIAS III E IV.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em _____ / _____ / _____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado	Aprovado por <u>7</u> a <u>3</u> votos Rejeitado por _____ a _____ votos Pompeia, <u>21/6/21</u>	Aprovado por _____ a _____ votos Rejeitado por _____ a _____ votos Pompeia, _____ / _____ / _____
Autógrafo Nº	 Presidente	Presidente

Observações:

Lei Nº _____ de _____ / _____ / _____
Arquivado em _____ / _____ / _____
Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500



Pompeia, 10 de junho de 2021.

P. L. nº 321/2021

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

Ofício GP nº 173/2021

14 JUN 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos com o presente encaminhar a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que dispõe “**Altera o artigo 3º da Lei nº 1.811, de 26 de novembro de 1997, o artigo 4º da Lei nº 2.473, de 26 de junho de 2012 e revoga o artigo 2º da Lei nº 2.187, de 7 de fevereiro de 2007, que tratam da outorga de escritura pública aos donatários dos Distritos Industriais III e IV**”, a fim de ser submetido à apreciação do Douto Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

O Projeto de Lei ora proposto tem por finalidade alterar o critério para concessão da escritura pública dos lotes doados nos Distritos Industriais III e IV, que somente será concedida quando o donatário comprovar a conclusão integral do seu Projeto.

Desta forma, solicitamos ao Nobre Plenário dessa Colenda Câmara que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIRXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP





Projeto de Lei nº _____/2021

Altera o artigo 3º da Lei nº 1.811, de 26 de novembro de 1997, o artigo 4º da Lei nº 2.473, de 26 de junho de 2012 e revoga o artigo 2º da Lei nº 2.187, de 7 de fevereiro de 2007, que tratam da outorga de escritura pública aos donatários dos Distritos Industriais III e IV.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei nº 1.811, de 26 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - A escritura pública será outorgada assim que o donatário realizar a conclusão integral da edificação, comprovada pela emissão do Memorial Funcional e Certidão de Construção fornecidos pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município, devendo constar na escritura, integralmente, o decreto de doação.”

Art. 2º. O artigo 4º da Lei nº 2.473, de 26 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 4º - A escritura pública será outorgada assim que o donatário realizar a conclusão integral da edificação, comprovada pela emissão do Memorial Funcional e Certidão de Construção fornecidos pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município, devendo constar na escritura, integralmente, o decreto de doação.”

Art. 3º. Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 2.187, de 7 de fevereiro de 2007.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 10 de junho de 2021.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

